DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Editais 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguaçu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo
Telefone: (19) 3861-1015

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.641, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 95/2022, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli).

Dispõe sobre a Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a Logística Reversa no âmbito do Município de Mogi Guaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituída a "Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a Logística Reversa", com o intuito de informar a população sobre a importância de práticas sustentáveis e logística reversa na cidade de Mogi Guaçu.

Art. 2º As atividades de promoção da Campanha de Incentivo e Conscientização sobre a Logística Reversa poderão ser realizadas mediante as seguintes ações:

I – Ampla divulgação nos diversos canais oficiais de comunicação;

II - Orientação através de palestras nas escolas da rede municipal de ensino;

III – Parceria com organizações da sociedade civil, empresas privadas que aderirem voluntariamente à campanha de lideranças comunitárias distribuindo material informativo pelas redes sociais e aplicativos de conversas;

IV – Campanhas publicitárias de forma intensiva nos transportes públicos.

Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* podem ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 3º Fica instituído o Selo Verde para as empresas que aplicarem a logística reversa nos seus estabelecimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 31 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 5.642, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 125/2022, do Ver. Adriano Luciano Rodrigues).

Dá denominação de GCM Inspetor Paulo Eduardo Archangelo à Base Comunitária de Segurança do Jardim Fantinato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se **"GCM Inspetor Paulo Eduardo Archangelo"** a Base Comunitária de Segurança do Jardim Fantinato, localizada entre a Avenida Ver. José Augusto Caveanha, Rua Antônia Ortiz e Rua Severina Artigiani, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto do Executivo nº 19.913, de 02 de outubro de 2012.

Mogi Guaçu, 31 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 – PL nº 12.796/2022. OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de dietas e alimentos especiais, destinados a atender os pacientes com mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 09h30min do dia 22 de setembro de 2022.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. Mogi Guaçu, 06 de setembro de 2022. Thaís Suelen da Silva – Presidente da CML.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis

Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADIB HANNA	5785	SE-11-02-07-032-000
ALBINA PIERRI ARMANI	5786	SE-11-05-02-030-000
FRANCISCO DE VASCONCELOS ALVES	5549	SE-21-10-10-013-000
JOSE EULALIO BRANDAO E OUTRA	5727	NO-11-12-02-017-000
JOSÉ EULALIO BRANDAO FILHO E OUTRA	5727	NO-11-12-02-017-000
LUIZ NIVALDO FRASSETO	4786	SE-11-13-09-004-000
MARCELO GALO E OUTROS	5667	NE-11-07-04-001-000
MATHEUS HORACIO LOPES DE CASTRO	4744	NE-11-15-05-024-000
MIGUEL FERREIRA DE LIMA	4773	SE-21-08-09-002-000
REINHOLD ENGELMANN E OUTROS	5551	SE-12-01-12-001-000
RICARDO SOUZA BASTOS	5483	SE-11-03-10-006-000
SOLANGE CORDIDO NIEMEYER DE FRONTIN WERNECK	5788	SO-11-12-01-001-000
SOLANGE CORDIDO NIEMEYER DE FRONTIN WERNECK	5789	SO-11-12-01-002-000
SOLANGE CORDIDO NIEMEYER DE FRONTIN WERNECK	5791	SO-11-12-01-017-000
SOLANGE CORDIDO NIEMEYER DE FRONTIN WERNECK	5792	SO-11-12-01-018-000

SSM/DAMF-SF/ Em 08 de Setembro de 2022

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF
Benito Aiello Junior
Secretário de Serviços Municipais

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ANGELO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	5926	NE-12-15-06-005-000
CARLOS EDUARDO TOSO E OUTROS	5972	SE-12-01-13-001-000
DIOGO ROSSI BAPTISTA	5946	NE-21-16-03-019-000
DOMINGOS PEDRO DA SILVA	5928	NE-12-11-05-015-000
JOAQUIM PEDRO DE LIMA	5966	NO-11-03-11-015-000
JONAS HENRIQUE DA SILVA	5955	SE-22-09-11-003-000
JONAS HENRIQUE DA SILVA	5956	SE-22-09-11-015-000
JOSE MARTINS DE CAMPOS E OUTROS	5940	SE-11-14-05-003-000
JOSE XAVIER DA SIVA NETO E OUTROS	5938	SE-11-16-08-018-000
LUIS CARLOS BIAZOTTO	5925	NE-12-15-05-031-000
MARIA APARECIDA PEREIRA PARDINHO	5950	SE-22-10-18-007-000
MARIA RITA TITO MOTTA	5985	NE-11-16-06-017-000
MARTINHO SEBASTIAO RAMOS FERREIRA	5984	NE-12-01-01-011-000
MAYARA DE OLIVEIRA EM OUTRA	5941	NO-21-04-06-001-000
NOVA ENGENHARIA CONSULTORIA P. CONST. S/S LTDA	5994	SO-11-12-04-007-000
VALDIR MENDES E OUTROS	5944	NE-12-04-06-028-000
VIVIANE NEGRETTO BANDIERA	5954	SE-22-10-19-001-000

SSM/DAMF-SF/ Em 08 de Setembro de 2022

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF
Benito Aiello Junior
Secretário de Serviços Municipais

.....

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento
Nº CEVS: **353070601-477-000111-1-8**
N° Processo: **224/10** Nº Protocolo: **12474/2021**
Razão Social: **ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA**
CNPJ: **96.681.861/0016-38**
Logradouro: **RUA CHICO DE PAULA Nº. 1136**
Bairro: **CENTRO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

.....